



PREGÃO N.º 155/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de setembro de 2021, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **155/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **4424/2021** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2021 e será informada no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já incluso todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
 - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sobpena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.



15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo máximo 10 (dez) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.



18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º157 Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 155/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 155/2021

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 155/2021, Processo Administrativo de n.º 4424/2021.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 155/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º155/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 155/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 155/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 155/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 155/2021 a se realizar no dia 22/09/2021** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 155/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 155/2021, processo n.º 4424/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 155/2021, Processo n.º 4424/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal

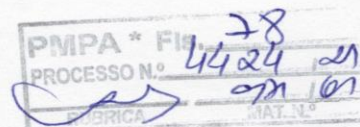


ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de ferramentas e EPI'S, visando atender as necessidades das Secretarias PARTICIPANTES, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

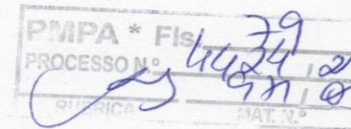
2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do referido material destina-se ao desenvolvimento de atividades realizadas no prédio da PMPA e em suas demais unidades, dentre as quais podemos mencionar serviços de roçada, capina, reparos (pintura, consertos, troca de peças) para manutenção dos imóveis, entre outras necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Os equipamentos (EPI'S) fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários da PMPA, em suas atividades laborais;
- 2.3. Segundo a Lei 6.514/77 da CLT, é obrigação da empresa, fornecer aos funcionários, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.4. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas;
- 2.5. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

Paula Rexide Filgueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260102 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4424/2021.
- 3.2. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 63 a 77.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Paula Rezende Filgueiras
Secretaria de Administração
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

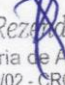
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro

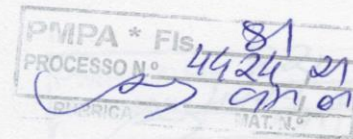
SECRETARIA DE OBRAS		
1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.1 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências.
- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

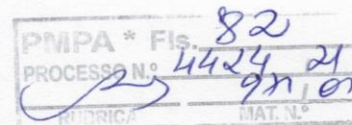
9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.


Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2021.

Paula Rezende Pilgueziras
Secretária de Administração
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 155/2021
4424/2021
Processo:
Data: 22/09/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8869/2021
Nº da compra: 7006/2021**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	7600	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON,COR PRETA 3,6X 250MM		0,558	4.240,800
2	2070	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE NYLON 40CMX7,5MM COR PRETA		0,688	1.424,160
3	75	UNIDADE	ALICATE DE BICO,PONTA SERRILAHDA,ABERTURA OVAL E DENTADA,180MM		34,765	2.607,375
4	64	UNIDADE	ALICATE DE PRESSAO DE MOLA EM AÇO ESPECIAL. 280MM		52,025	3.329,600
5	41	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO,18 DENTES COM CABO		34,258	1.404,578
6	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS		113,050	2.826,250
7	44	UNIDADE	BAINHA PARA FACÃO DE 16,EM COURO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM		17,428	766,832
8	90	UNIDADE	BALDE DE AÇO,10 LI		23,383	2.104,470
9	99	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA		9,093	900,207
10	51	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR,POIESTER,FORRADA EM 8 CAMADAS PROTETORA.TAM M AO GG		179,377	9.148,227
11	40	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA,PARA OPERADOR DE MOTOSERRA,		109,758	4.390,320
12	342	UNIDADE	CAPA DE CHUVA,FORRADA,AMARELA,COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO,C CAPUZ.TAM M AO G G		30,725	10.507,950
13	31	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM		57,200	1.773,200
14	61	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5		61,000	3.721,000
15	30	UNIDADE	CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS		8,745	262,350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	57	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA		23,040	1.313,280
17	53	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO		18,398	975,094
18	93	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.		47,590	4.425,870
19	68	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA		56,175	3.819,900
20	60	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDO UM LADO COM BICO		31,830	1.909,800
21	31	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS		256,398	7.948,338
22	14	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL		809,380	11.331,320
23	56	UNIDADE	FACÃO DE 16,EM AÇO CARBONO		33,795	1.892,520
24	20	UNIDADE	FILTRO QUIMICO CLASSE1 PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL		21,893	437,860
25	38	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M		16,135	613,130
26	92	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADIRA APARELHADA DE 1200MM		58,183	5.352,836
27	60	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA		55,600	3.336,000
28	56	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO,URVO,PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA		87,300	4.888,800
29	56	UNIDADE	GARFO PARA PASTO,RETO,EM AÇO FORJADO,COM CABO DE MADEIRA		69,600	3.897,600
30	59	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M		9,170	541,030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
31	4	UNIDADE	GUINCHO HIDRAULICO. GUINCHO ALAVANCA TIFOR 3200KGX30M GK32		2.051,037	8.204,148
32	17	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO		39,748	675,716
33	17	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO		234,670	3.989,390
34	17	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM		124,155	2.110,635
35	17	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L		108,885	1.851,045
36	23	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)		67,293	1.547,739
37	52	UNIDADE	LIMA DE 8, PARA AMOLAR ENXADA		17,888	930,176
38	40	KIT	LIMA KIT COM DUAS LIMAS PARA MOTOSERRA, UMA MEINDO 8X5/32E OUTRA 8X 3/16		16,500	660,000
39	729	PAR	LUVA,100%ALGODAO,COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRICO,ACABAMENTO LISO TAM G		18,485	13.475,565
40	751	PAR	LUVA DE BORRACHA,COM FORRO, VERDE, CANO LONGO TAM G		4,198	3.152,698
41	651	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM M		4,223	2.749,173
42	651	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM P		4,198	2.732,898
43	904	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM GRANDE		14,580	13.180,320
44	600	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM MEDIO		14,570	8.742,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	17	UNIDADE	MACHADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL,LAMINA TERMICA,COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA 63 RESUMO: 630 MM		49,260	837,420
46	250	METRO	MANGUEIRA DE PVC,CHATA,DE CONDUÇÃO DE AGUA PARA RECALQUE.TAM 2 POL.		804,500	201.125,000
47	205	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA COM AÇO 3/4 FLEXIVEL, PARA CONDUÇÃO DE AGUA,ROLO DE 100M		1.248,560	255.954,800
48	211	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2 FLEXIVEL PARA CONDUÇÃO DE AGUA. ROLO 100M		601,610	126.939,710
49	31	UNIDADE	MARRETA PARALELA,DE AÇO FORJADO,COM 2 FACES QUADRANGULAR,CABO DE MADEIRA 500G		34,420	1.067,020
50	33	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CABO DE MADEIRA, 700MM 1000GR		32,330	1.066,890
51	54	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS,CABO DE MADEIRA 700MM 2000GR		62,110	3.353,940
52	35	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO,27CM COM CABO DE MADEIRA.		34,468	1.206,380
53	30	UNIDADE	MARTELO EM AÇO ESPECIAL COM UNHA,CABO DE MADEIRA 27CM		39,600	1.188,000
54	570	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL PFF-2 COM CARVÃO ATIVADO		5,483	3.125,310
55	51	UNIDADE	MASCARA RESPIRATORIA SEM IFACIAL COM 1 FILTRO QUIMICO CLASSE 1 E DOIS RESPIRADOR		78,683	4.012,833
56	33	UNIDADE	NIVEL EM MADEIRA,PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,MEDINDO 300MMX 20MMX50MM		18,268	602,844
57	300	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO,LENTE ANTI EMBAÇANTE COM PROTEÇÃO LATERAL		9,358	2.807,400
58	39	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM		46,838	1.826,682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
59	50	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA.		14,347	717,350
60	21	UNIDADE	PÁ METALICA JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM COM EMPUNHADURA PLASTICA.		92,250	1.937,250
61	46	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO		47,805	2.199,030
62	41	UNIDADE	PÁ REDONDA AJUNTADORA,120CM COM CABO		36,375	1.491,375
63	24	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO		18,543	445,032
64	40	UNIDADE	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM AÇO CARBONO		31,783	1.271,320
65	47	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DE MADEIRA		32,208	1.513,776
66	132	UNIDADE	PERNEIRA		43,613	5.756,916
67	20	UNIDADE	PICARETA ALVIÃO,COM CABO DE 90CM,4 LIBRAS		91,100	1.822,000
68	40	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇO FORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS		90,100	3.604,000
69	54	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M		41,113	2.220,102
70	340	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR,COM PLUG AUDITIVO DE SILICONE		1,370	465,800
71	42	UNIDADE	PRUMO,PEÇA DE METAL COM 500G COM FIO PARA DETERMINAR VERTICALIDADE		21,750	913,500
72	24	UNIDADE	REGADOR GRANDE ,DE JARDIM,MATERIAL PLÁSTICO. 20L		31,090	746,160
73	10	UNIDADE	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL,TAMANHO TOTAL ABERTO.36CM CABO EMBORRACHADO. LAMINA 18C		74,010	740,100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
74	11	UNIDADE	SERROTE DE PODA,SERRA DE JARDINEIRO, 14 COM CABO DE MADEIRA		34,360	377,960
75	12	UNIDADE	SERROTE DE PODE DE GALHOS COM SERRA CURVA 58CM		38,443	461,316
76	18	UNIDADE	TESOURA DE PODA,COM CABO EXTENSÍVEL.		63,495	1.142,910
77	23	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE		47,755	1.098,365
78	15	UNIDADE	TESOURA DE PODA PEQUENA DE QUALIDADE RESISTENTE COM TRAVA		19,285	289,275
79	11	UNIDADE	TESOURA PARA PODA DE GRAMA 60CM		38,040	418,440
80	10	UNIDADE	TESOURA RESISTENTE PARA PODA DE GRAMA 60CM		142,733	1.427,330
81	43	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR		50,280	2.162,040
82	33	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M		123,090	4.061,970
83	149	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO,FIXA PARA GRAMA.		46,860	6.982,140
84	125	UNIDADE	VASSOURA DE PVC PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA		28,000	3.500,000
85	257	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI		14,880	3.824,160
86	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2\ RESUMO: Abraçadeira tipo mangote aço inox, 2 pol., tamanho: 51-64mm dencomprimento, 20mm de largura com parafuso		12,615	1.009,200
87	97	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL,BOCA SERRILHADA, SEM CORTE,ATÉ1000VOLTS. 220MM RESUMO: AÇO ESPECIAL,ABERTURA OVAL E DENTADA,CABONISOLADO,GARANTIDO ATÉ 1.000 VOLTS. COMPRIMENTO APROX 220MM		37,738	3.660,586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	32	UNIDADE	ARCO DE SERRA,PARA PODAR GALHOS GROSSOS,TAM 21,AÇO TUBULAR,CABO ERGONOMETRO RESUMO: ACOMPANHA 6 LAMINAS		48,813	1.562,016
89	147	UNIDADE	AVENTAL DE PVC TAM 1X0,60M RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA		18,397	2.704,359
90	388	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO,EM BORRACHA VULCANIZADA IMERMEAVEL,COM SOLADO ANTI D RESUMO: SOLADO ANTIADERENTE TAM 35 A 46		39,177	15.200,676
91	410	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO DE BORRACHA RESUMO: ANTIDERRAPANTE, PRETA, PALMILHA INTERNA DE EVA DUBLADA COM TECIDO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. NUM 36 A 45		65,088	26.686,080
92	18	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM RESUMO: COM 5 COMPARTIMENTOS,PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM,UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS. POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR		74,250	1.336,500
93	38	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA RESUMO: capacete em polietileno, apresenta 8 tiras de fixação em 8 pontos de ancoragem, viseira incolor, em policarbonato, protetor auricular composto de duas conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadas em espuma revestida.		138,220	5.252,360
94	150	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA EM TELA DE POLIÉSTER, REV. EM PVC, TAM. PLUS SIZE G AO EGG RESUMO: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC, capuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica. Tamanho plus size G ao EGG		36,590	5.488,500
95	18	UNIDADE	CAPUZ PARA COMBATE À INCÊNDIO RESUMO: Capuz balaclava, confeccionado em malha de aramida, com 300g/m², fechamento e reforço do próprio material, com alongamento até os ombros, bainha na parte inferior, resistente a 300°. CA14492		115,373	2.076,714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
96	82	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO,CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO RESUMO: BRAÇO METÁLICO,PNEU COM CÂMARA 48,8. APROXIMADAMENTE nCOMPRIMENTO DE 1435MM X 62,20CM LARGURA X 545 MM ALTURA		269,363	22.087,766
97	36	UNIDADE	CARRO ARMAZEM 300KG RESUMO: ALTURA 1260. BASE 350. COMPRIMENTO 440. RODA TIPO P CAMARA		437,067	15.734,412
98	18	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. RESUMO: IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. COMPOSTO POR CHAVES:nFENDA1/8 X3, 1/8. 1/4X4; 1/4 X 6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO: 3/16nX 3. 1/8(N1); 1/4 X 5(N2). COMPOSTO POR CHAVES FENDA: 1/8X3. 1/8; 1/4X4; 1/4X6.nFENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO 3/16 X 4 PHILLIPS 3/16. 1/8 (N1); 1/4 Xn5 (N2)		66,723	1.201,014
99	26	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE DORSAL SIMPLES RESUMO: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster)ncom 45mm de largura e carga de ruptura > 30kNnPossui 1 ponto de ancoragem, em ?D? na dorsal como proteção contra queda, 2 fivelasnpara ajuste nas pernas e 1 fivela de engate rápido para conexão e ajuste na cintura.nComprimento do Talabarte: 90cm Costuras reforçadas		203,088	5.280,288
100	1	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA,ELETRICO. 1050W RESUMO: PODER DO MOTOR 1050W. LARGURA DE CORTE 30 CM. REGULAGEMnDE ALTURA DE CORTE: 45. CHAVE ELETRICA INTERRUPTORA BIPOLAR, QUE nPERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE NAnTOMADA. CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR EnDOBRAVEL FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. BASE EM CHAPAnDE AÇO DE 1,5MM. TRAVA EXTENSAO ELETRICA. RODAS DE POLIETILENO DE nALTA DENSIDADE . MOTORES DE INDUÇÃO, MONOFASICOS DE DOIS POLOS nINSTALADOS NO NUM COMPARTIMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE nPARA PROTECAO DE DESCARGAS ELETRICAS COM FUSIVEL DE PROTECAO EnEQUIPADOS COM CAPACITOR DE PARTIDA. SAIDA LATERAL. LAMINA AÇOnESPECIAL, ESPESSURA 1,7MM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE POR EIXOnNAS DUAS RODAS DIANTEIRAS E NAS DUAS RODAS TRASEIRAS, EM TRESnPOSIÇÕES QUE VARIAM DE 3 A 6 CM. TODAS AS PEÇAS RECEBEM TRATAMENTO nANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA		614,930	614,930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			A 230 C.			
101	78	UNIDADE	ENXADÃO,AÇO CARBONO,FORJADO,FIO NAO POLIDO. 2,1/2ALT 210LARG MM CABO DE MADEIRA RESUMO: FORJADO, FIO NÃO POLIDO,LARGO, LIBRA 2,1/2 ALT(MM) 210,LARG.(MM)135 COM CABO DE MADEIRA LIGEIRAMENTE APARELHADO		33,690	2.627,820
102	17	UNIDADE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA TAM RESUMO: TAM m. CONJUNTO 40LAVADAS, COM BLUSAO E CAÇA,BONE ARABEnCOM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN.AVENTAL DE PVC,CALÇAnCOM REFORÇO EM LONA DE ALGODAO,NYLON RESINADO E PVC		121,215	2.060,655
103	8	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO. RESUMO: GATILHO PADDLE, MEDIO E GRANDE PORTE. DISCO DE DESBASTE EnPUNHO LATERAL, PARA MELHOR MANUSEIO DA FERRAMENTA.nESMERILHADEIRA ANGULAR 1.1/2 840W DIMENSOES APROXIMADAS DONPRODUTO COM EMBALAGEM AXLXP: 20X22X41,5CM TENSAO ELETRICA 127V		500,190	4.001,520
104	12	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO,2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V RESUMO: 2 VELOCIDADES,APLICAÇÕES CONCRETO ,MADEIRA E AÇO.nPOTENCIA 600 MANDRIL 3/8. TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220V VELOCIDADE DEnROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.200 RPM 2.800RPM. CAPACIDADE DEEnPERFURAÇÃO,CAPACIDADE EM MADEIRA 20MM(3/4) AÇO 13MM (1/2) CONCRETON13MM (1/2)		209,173	2.510,076
105	20	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO.BOCA E ESTRELA 16 CHAVES RESUMO: TAMANHOS: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,,30 E 32MM.		173,797	3.475,940
106	34	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA RESUMO: lanterna de cabeça portátil para uso profissional recarregável, com suporte denpolicarbonato ABS de alta densidade e resistência, lâmpada de LED cree T6 entre 450 en500 lumens, 3 níveis de luminosidade e 2 modos especiais (Sinalização e SOS),nimpermeável, contendo 2 baterias de lítio recarregáveis de 1500 mAh, mais 2 bateriasnextras, e fonte de recarga tomada padrão bivolt		40,075	1.362,550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
107	24	UNIDADE	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIO \n\nRESUMO: Luva para bombeiro "tipo vaqueta", revestida com duas camadas internas. 1ªcamada: barreira de vapor - filme de poliuretano antichama ; 2ª camada: barreira de calor-manta de 100% fibra aramida e . Elástico no dorso em costura zig-zag com fios denpara-aramida;nPunho em malha para-aramida 300g/m2, sanfonado.nToda a costura da luva é feita em linha para-aramida		280,450	6.730,800
108	322	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL\n\nRESUMO: com tiras p/ amarrar - cx com 50		31,523	10.150,406
109	100	UNIDADE	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCENDIO FLORESTAL, TIPO BANDANA ANTI CHAMA\n\nRESUMO: 100%ALGODAO		0,838	83,800
110	8	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W\n\nRESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste de diodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTO nRANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CAn750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máximan60000khz, resistência máxima MO.		204,838	1.638,704
111	16	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO\n\nRESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste de diodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTO nRANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CAn750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máximan60000khz, resistência máxima MO.		102,705	1.643,280
112	12	UNIDADE	PLAINA ELETRICA FPL-02 COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE 20 POSIÇÕES POTENCIA 700W.\n\nRESUMO: SUPER CABO DE ENERGIA DE 2 METROS, VELOCIDADE DE n16.500RPM, 100% ROLAMENTADA. CHAVE DE SEGURANÇA, ACOMPANHA 1nCHAVE PARA AJUSTE E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS E 1 ADAPTADOR PARA nASPIRADOR. DUAS LAMINAS DE ACO RAPIDO.		450,283	5.403,396
113	10	KIT	PODÃO. KIT PARA PODA AEREA. TESOURA COM LAMINA TEMPERADA E COM DUPLO ANGULO DE CO\n\nRESUMO: DUPLO ANGULO DE CORTE, E SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AOnCBO, CABO DE 5M, EM ALUMINIO ENDURECIDO. CHAVE REGULADORA DONTELESCOPIO COM SISTEMA DE PRESSAO MECANICA. ACOMPANHA CORDA DEN5M		1.238,600	12.386,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
114	33	UNIDADE	PONTEIRA DE PEDREIRO, 30CM RESUMO: 1 PONTA CHATA E UMA PONTADO		10,425	344,025
115	18	UNIDADE	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS RESUMO: Tempos do motor 2 Potência; Acessórios incluídos Cinto densustentação, Especificações: , Motor: 2 tempos, Mistura do combustível: Gasolina comum óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1 Potência: 5.8 Rotação Máxima: 15.000nRPM Filtro de ar: duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: CDI (eletrônica) Tanque de Combustível: 1,2 Litros Autonomia: 150 minutos Peso Líquido: 6nKg Diâmetro de conte com nylon: 55 cm Haste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado Anticorrosivo; Lâmina de 3 pontas ; Protetor de grama; Galão medidor para mistura de combustível; Cinta (alça).		1.970,000	35.460,000
116	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM		28,150	703,750
117	38	UNIDADE	CABO RESUMO: CABO DE AÇO DE DESENTUPIR ESGOTO COM 10MT		71,450	2.715,100
118	8	UNIDADE	CHAVE RESUMO: CHAVE DE GRIFO 14 POL		111,300	890,400
119	37	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 24POL		133,023	4.921,851
120	11	UNIDADE	CORTA PISO MANUAL DE 1 M		279,043	3.069,473
121	59	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO RESUMO: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA		17,220	1.015,980
122	52	UNIDADE	DESEMPENADEIRA RESUMO: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO		17,220	895,440
123	67	UNIDADE	DISCO DE SERRA RESUMO: DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4 PARA MADEIRA		48,470	3.247,490
124	34	UNIDADE	DISCO DE SERRA RESUMO: DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADO		20,790	706,860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
125	54	UNIDADE	DISCO PARA ESMERILHADEIRA RESUMO: DISCO PARA ESMERILHADEIRA CORTE		6,840	369,360
126	57	UNIDADE	DISCO DE PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA RESUMO: DISCO PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA		18,073	1.030,161
127	22	UNIDADE	ESQUADRO 90° COM 30CM		16,360	359,920
128	17	UNIDADE	KIT BROCA C/ 03 PONTAS PARA MADEIRA COM NO MINIMO 6 PÇS DIV TAMANHOS		43,633	741,761
129	17	UNIDADE	KIT BROCA DE DIAMANTE COM 006 PÇS NO MINIMO		120,850	2.054,450
130	17	UNIDADE	KIT DE FORMÃO CHANFRADOS PARA CARPINTEIRO		174,310	2.963,270
131	41	UNIDADE	KIT LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO C/ NO MINMO 12 PCS EM DIVERSOS TAMANHOS		79,410	3.255,810
132	10	UNIDADE	KIT DE TALHADEIRA E PONTEIRA DE MARTELETE COM 04 PÇS NO MINIMO		67,410	674,100
133	88	UNIDADE	LÂMINAS DE ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM		10,000	880,000
134	5	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA MONOFÁSICA BIVOLT		806,450	4.032,250
135	4	UNIDADE	MARTELETE ELÉTRICO ROMPEDOR/PERFURADOR COM O MINIMO DE 1000W		1.089,300	4.357,200
136	5	UNIDADE	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA ROMPEDOR/PERFURADOR COM NO MINIMO 1500RPM		1.048,877	5.244,385
137	19	UNIDADE	PASSA FIO COM 10MT		11,880	225,720
138	22	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMINIO 2M		55,503	1.221,066
139	5	UNIDADE	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA COM MÍNIMO 720W		1.394,780	6.973,900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
140	31	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 25CM		16,543	512,833
141	31	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 30 CM		15,073	467,263
142	2	ROLO	FIO DE NYLON RESUMO: FIO DE NYLON 2,7MM ROLO 512 MTS		324,525	649,050
143	2	ROLO	FIO DE NYLON RESUMO: FIO DE NYLON 2,6MM ROLO 512 MTS		324,525	649,050
144	3	JOGO	JOGO DE BROCAS E BITS PARA FURADEIRA - 52 PEÇAS RESUMO: Kit de Brocas e Bits para Furadeira com 52 Peças Descrição do Produto: estojo versátil, brocas em aço com revestimento de titânio Composto por: 18 Brocas (HSS com revestimento de titânio) de medidas: 1,5 (2), 2 (2), 2,5 (2), 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6,6, 5, 8 e 10mm (aço rápido); 5 Brocas para alvenaria de 4, 5, 6, 8 e 10mm; 5 Brocas para madeira de 4, 5, 6, 8 e 10mm; 3 Brocas chatas para madeira de 13, 16 e 22mm; 1 Adaptador magnético para ponteiros; 8 Bits de cromo vanádio de 50mm; 11 Bits de cromo vanádio de 25mm; 1 Estojo plástico - Garantia: 6 Meses		249,153	747,459
145	2	JOGO	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA - 75 PEÇAS RESUMO: Descrição do Jogo De Acessórios para Parafusadeira com 75 peças Contém: 4 - Brocas de aço rápido (HSS/Titânio) de 3, 4, 5 e 6mm; 3 - Brocas para alvenaria de 4, 5 e 6mm; 4 - Brocas chatas para madeira de 13, 16, 19 e 22mm; 8 - Soquetes CRV de 4(3), 5(2), 6, 7 e 8mm; 20 - Ponteiros variados para parafusadeira de 25mm de comprimento; 10 - Ponteiros variados para parafusadeira de 50mm de comprimento; 1 - Escareador para madeira; 1 - Adaptador magnético para ponteiros; 14 - Buchas e 14 Parafusos ATn		152,893	305,786
146	6	KIT	KIT GANCHO DE REDE DE BALANÇO RESUMO: KIT COM UM PAR DE GANCHO PARA REDE DOURADO E 8 CHUMBADORES PARABOLT REFORÇADOS COM BUCHAS EM AÇO BANHADOS NO PRETO PARA CONCRETO. SUPORTA: 200KG. TAMANHO: 10CM X 13CM		23,850	143,100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
147	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDA RESUMO: FERRO DE SOLDA 25W 110v		51,100	102,200
148	6	TUBO	TUBO ESTANHO PARA SOLDA AZUL 63 X 37 - 25G - 1MM RESINA		62,565	375,390
149	20	UNIDADE	CAIXA PARA FERRAMENTAS TIPO BAÚ RESUMO: Caixa Para Ferramentas Tipo Baú em plástico corpo de metal amarela, tampa com estrutura reforçada e bandeja plástica removível.nnDETALHES TÉCNICOSnComprimento da caixa para ferramentas: 505,0 mmnLargura da caixa para ferramentas: 245,0 mmnAltura da caixa para ferramentas: 225,0 mmnMaterial da caixa para ferramentas: Aço carbono e polipropilenoCor da caixa para ferramentas: AmarelanCapacidade de carga (kgf): 20 kgnPossui alçan		70,033	1.400,660
150	24	UNIDADE	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES		15,407	369,768
151	4	UNIDADE	ALICATE DECAPADOR DE FIOS UNIVERSAL, COM REGULAGEM		151,897	607,588
152	5	UNIDADE	CORDA DE SEGURANÇA NR 18 - 20 METROS		91,000	455,000
153	14	UNIDADE	MOSQUETÃO ESCALADA OVAL DE AÇO PARA TRAVA DE SEGURANÇA PARA ALTURA.		23,007	322,098
154	5	UNIDADE	CAPACETE. RESUMO: Capacete com carneira e jugular com catraca branco. Possui CA.		11,750	58,750
155	24	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10. CROMO VANÁDIO.		25,903	621,672
156	24	UNIDADE	CHAVE PHILIPS EMBORRACHADA 5/16 X 6		20,483	491,592
157	2	UNIDADE	SOPRADOR COSTAL DE FOLHAS RESUMO: Soprador de folhas elétrico .npossui potência de 2,7 hp e 52,5 cilindradas. nSeu tanque possui capacidade de 1,8 litros nIdeal para limpeza de folhas e detritos leves caídos no chão.nPrincipais características:nMotor: 4 tempos MM4nAnti vibraçãonBomba manualnDescompressão automática.nGarantia 6 mesesn		543,500	1.087,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
158	2	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADAS - 450MM		50,967	101,934
159	24	UNIDADE	ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO EM METAL PARA MANGUEIRAS		57,163	1.371,912
160	3	UNIDADE	CINTURÃO PARA FERRAMENTAS COM 9 BOLSOS RESUMO: Cinturão Para Ferramentas Com 9 BolsosnFabricado em tecido Dernier 600x600 super resistente;n- Indicado para profissionais em geral;nnEspecificação Técnica- Comprimento: 600mm;n- Largura: 75mm;n- Número de Bolsos: 9;n- Material: Dernier 600x600;nn		45,940	137,820
161	12	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS, 300MM		10,657	127,884
162	5	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA - CARRETEL 20 METROS RESUMO: Extensão Elétrica nCarretel 20 MetrosnSuporta até 10AnCarga máxima de 1400 Watts em 127 VnCarga máxima de 2400 Watts em 220 Vncabo resistente PP 3 x 1,00 mm²nPossui 3 tomadasnGarantia mínima 3 mesesn		145,525	727,625
163	2	UNIDADE	TELA FLEXÍVEL DE PROTEÇÃO RESUMO: Protetor de roçagem flexível 4,0m comprimento 1,5m alturanCompacto, enrolável de fácil transporte. Fixação no solo é através de 02 hastes metálicas de aço de alta resistência.nTela de nylon resistente nfácil armazenagem e transporte <hifengrande>nCostura reforçada com costura tripla.nPossui ajuste de comprimenton		755,167	1.510,334
164	10	UNIDADE	CHAVE DE CANHÃO 8 X 125		20,963	209,630
165	12	UNIDADE	PULVERIZADOR PNEUMATICO BICO CURTO		44,797	537,564
166	4	JOGO	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA TIPO ZEBRA OU SUPERIOR		36,833	147,332
167	6	JOGO	JOGO CHAVE TX CURTO 8 PEÇAS		198,835	1.193,010
168	20	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA		18,367	367,340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
169	150	UNIDADE	NIPLE 1/4 ROSCA MACHO		5,637	845,550
170	5	UNIDADE	REBITADEIRA REBITE DE REPUXO 2,4-6,0		48,570	242,850
171	6	UNIDADE	ALMOTOLIA 500ML		47,465	284,790
172	3	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 115MM 900W 110V TIPO WEP-1 OU SUPERIOR		431,827	1.295,481
173	5	UNIDADE	LANTERNA RECARREGAVEL LED COB		24,773	123,865
174	5	UNIDADE	CHAVE DE IMPACTO 1/2 STANDARD		1.002,937	5.014,685
175	5	UNIDADE	CHAVE MULTIPLA 8 PONTAS COM BUJAO		76,990	384,950
176	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA SEM FIM INOX F 8X12X9		0,248	124,000
177	5	UNIDADE	MULTIPLICADOR DE FORÇA 1\1 - 5.800NM		817,450	4.087,250
178	5	JOGO	JOGO MACHO M M8X 1,25		120,555	602,775
179	5	KIT	KIT BROCA PARA AÇO 19 PCS		268,263	1.341,315
180	5	KIT	KIT ANEIS (0) PARAMANUTENÇÃO - MILIMETRO		123,700	618,500
181	5	KIT	KIT ANEIS (0) PARA MANUTENÇÃO - POLEGADA		183,050	915,250
182	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 17MM 1/2		57,537	345,222
183	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 18MM ENC 1/2		46,767	280,602
184	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 19MM 1/2		65,577	393,462
185	6	UNIDADE	SOQUETE TX 1/2 INT TX30 L60MM 096513 310		69,900	419,400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
186	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 21MM ENC 1/2		46,120	276,720
187	6	UNIDADE	SOQUETE EXTENSAO ENCAIXE 1/2 X 250MM		57,960	347,760
188	6	CONJUNTO	CONJUNTO CHAVE MULTI 1/2		39,320	235,920
189	6	UNIDADE	SOQUETE MANUAL ESTRIADO 30MM ENC 1/2		25,260	151,560
190	6	JOGO	JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6 PEÇAS TIPO ZEBRA OU SUPERIOR		21,573	129,438
191	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 8 X 125MM		22,097	132,582
192	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 10 X 125MM		28,893	173,358
193	6	JOGO	JOGO SACA PINO PARALELO		180,740	1.084,440
194	100	UNIDADE	TUCHO INT M6X1,0 EXT M8X1,25MM		3,645	364,500
195	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 7 X 125MM		17,583	105,498
					TOTAL	1.111.240,483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 155/2021
4424/2021
Processo:
Data: 22/09/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8869/2021
Nº da compra: 7006/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 155/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	7600	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM NYLON,COR PRETA 3,6X 250MM			
2	2070	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PLASTICA DE NYLON 40CMX7,5MM COR PRETA			
3	75	UNIDADE	ALICATE DE BICO,PONTA SERRILAHDA,ABERTURA OVAL E DENTADA,180MM			
4	64	UNIDADE	ALICATE DE PRESSAO DE MOLA EM AÇO ESPECIAL. 280MM			
5	41	UNIDADE	ANCINHO DE AÇO,18 DENTES COM CABO			
6	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA,30CM,PARA CORTE DE MADEIRA,PVC. ACOMPANHA 6 LAMINAS			
7	44	UNIDADE	BAINHA PARA FACÃO DE 16,EM COURO COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM			
8	90	UNIDADE	BALDE DE AÇO,10 LI			
9	99	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,12 LITROS COR PRETA			
10	51	UNIDADE	CALÇA PARA SERRADOR,POIESTER,FORRADA EM 8 CAMADAS PROTETORA.TAM M AO GG			
11	40	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA,PARA OPERADOR DE MOTOSERRA,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	342	UNIDADE	CAPA DE CHUVA,FORRADA,AMARELA,COMPIMENTO ABAIXO DO JOELHO,C CAPUZ.TAM M AO G G			
13	31	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA,AÇO ESPECIAL COM DOIS CABOS DE MADEIRA TRABALHADA. 1200MM			
14	61	UNIDADE	CAVADEIRA DE FERRO,RETA,COM CABO DE FERRO MACIÇO TAMANHO 1,5			
15	30	UNIDADE	CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS			
16	57	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO METALICA 7,EM AÇO CARBONO,COM CABO DE MADEIRA			
17	53	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAM MEDIO			
18	93	UNIDADE	ENXADA ESTREITA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA.			
19	68	UNIDADE	ENXADA LARGA 2,5 LARG DE 29,6CM, COM CABO DE MADEIRA			
20	60	UNIDADE	ENXADINHA SACHO,COM CABO DE MADEIRA,SENDO UM LADO COM BICO			
21	31	UNIDADE	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS			
22	14	UNIDADE	ESCADA DE ALUMINIO DE 26 DEGRAUS EXTENSIVEL			
23	56	UNIDADE	FACÃO DE 16,EM AÇO CARBONO			
24	20	UNIDADE	FILTRO QUIMICO CLASSE1 PARA MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL			
25	38	ROLO	FIO DE SISAL 2MM,ROLO DE 50M			
26	92	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA,COM CABO DE MADIRA APARELHADA DE 1200MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	60	UNIDADE	GARFO,AÇO FORJADO,4 DENTES,CABO DE MADEIRA			
28	56	UNIDADE	GARFO AÇO FORJADO,URVO,PARA PASTO, COM CABO DE MADEIRA			
29	56	UNIDADE	GARFO PARA PASTO,RETO,EM AÇO FORJADO,COM CABO DE MADEIRA			
30	59	UNIDADE	GARFO TIRA MATO COM CABO DE MADEIRA, 0,30M			
31	4	UNIDADE	GUINCHO HIDRAULICO. GUINCHO ALAVANCA TIFOR 3200KGX30M GK32			
32	17	JOGO	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14MM 10 PEÇAS EM AÇO VANADIO			
33	17	JOGO	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3 A 14MM EM AÇO VANADIO, CABO POLIPROPILENO			
34	17	JOGO	JOGO DE CHAVES COMBINADAS BOCA E ESTRELA 12 PEÇAS 6 A 22MM			
35	17	JOGO	JOGO DE CHAVE TORX 9 PEÇAS INDIVIDUAIS 9 PEÇAS T7 A T40 EM FORMATO L			
36	23	KIT	KIT DE BROCA DE VÍDEA COM 16 PÇS (AÇO RAPIDO, MADEIRA, CONCRETO)			
37	52	UNIDADE	LIMA DE 8, PARA AMOLAR ENXADA			
38	40	KIT	LIMA KIT COM DUAS LIMAS PARA MOTOSERRA, UMA MEINDO 8X5/32E OUTRA 8X 3/16			
39	729	PAR	LUVA,100%ALGODAO,COM REVESTIMENTO EM LATEX NITRICO,ACABAMENTO LISO TAM G			
40	751	PAR	LUVA DE BORRACHA,COM FORRO, VERDE, CANO LONGO TAM G			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	651	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM M			
42	651	PAR	LUVA DE BORRACHA COM FORRO,VERDE, CANO LONGO TAM P			
43	904	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM GRANDE			
44	600	PAR	LUVA DE RASPA DE COURO,PUNHO LONGO 20CM TAM MEDIO			
45	17	UNIDADE	MACHADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL,LAMINA TERMICA,COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA 63 RESUMO: 630 MM			
46	250	METRO	MANGUEIRA DE PVC,CHATA,DE CONDUÇÃO DE AGUA PARA RECALQUE.TAM 2 POL.			
47	205	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA COM AÇO 3/4 FLEXIVEL, PARA CONDUÇÃO DE AGUA,ROLO DE 100M			
48	211	ROLO	MANGUEIRA TRANÇADA DE 1/2 FLEXIVEL PARA CONDUÇÃO DE AGUA. ROLO 100M			
49	31	UNIDADE	MARRETA PARALELA,DE AÇO FORJADO,COM 2 FACES QUADRANGULAR,CABO DE MADEIRA 500G			
50	33	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CABO DE MADEIRA, 700MM 1000GR			
51	54	UNIDADE	MARRETA PARALELA PARA ATIVIDADES DIVERSAS,CABO DE MADEIRA 700MM 2000GR			
52	35	UNIDADE	MARTELO DE MARCENEIRO,27CM COM CABO DE MADEIRA.			
53	30	UNIDADE	MARTELO EM AÇO ESPECIAL COM UNHA,CABO DE MADEIRA 27CM			
54	570	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO SEMI-FACIAL PFF-2 COM CARVÃO ATIVADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	51	UNIDADE	MASCARA RESPIRATORIA SEM IFACIAL COM 1 FILTRO QUIMICO CLASSE 1 E DOIS RESPIRADOR			
56	33	UNIDADE	NIVEL EM MADEIRA,PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,MEDINDO 300MMX 20MMX50MM			
57	300	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO,LENTE ANTI EMBAÇANTE COM PROTEÇÃO LATERAL			
58	39	UNIDADE	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM 71CM			
59	50	UNIDADE	PÁ DE JARDINEIRO 24,5CM COM CABO, FERRO E MADEIRA.			
60	21	UNIDADE	PÁ METALICA JARDINEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM COM EMPUNHADURA PLASTICA.			
61	46	UNIDADE	PÁ QUADRADA NUM 4 COM CABO			
62	41	UNIDADE	PÁ REDONDA AJUNTADORA,120CM COM CABO			
63	24	UNIDADE	PÁ TRANSPLANTADORA ESTREITA COM CABO			
64	40	UNIDADE	PÉ DE CABRA SIMPLES 60CM AÇO CARBONO			
65	47	UNIDADE	PENEIRA PARA AREIA,55CM DIAMETRO,ARO DE MADEIRA			
66	132	UNIDADE	PERNEIRA			
67	20	UNIDADE	PICARETA ALVIÃO,COM CABO DE 90CM,4 LIBRAS			
68	40	UNIDADE	PICARETA CHIBANCA,EM AÇO FORJADO,CABO EM MADEIRA MACIÇA 4,5 LIBRAS			
69	54	UNIDADE	PODÃO DE MÃO 0,60M			
70	340	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR,COM PLUG AUDITIVO DE SILICONE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	42	UNIDADE	PRUMO,PEÇA DE METAL COM 500G COM FIO PARA DETERMINAR VERTICALIDADE			
72	24	UNIDADE	REGADOR GRANDE ,DE JARDIM,MATERIAL PLÁSTICO. 20L			
73	10	UNIDADE	SERROTE DE PODA DOBRÁVEL,TAMANHO TOTAL ABERTO.36CM CABO EMBORRACHADO. LAMINA 18C			
74	11	UNIDADE	SERROTE DE PODA,SERRA DE JARDINEIRO, 14 COM CABO DE MADEIRA			
75	12	UNIDADE	SERROTE DE PODE DE GALHOS COM SERRA CURVA 58CM			
76	18	UNIDADE	TESOURA DE PODA,COM CABO EXTENSÍVEL.			
77	23	UNIDADE	TESOURA DE PODA, EM AÇO FORJADO,PODÃO ALICATE			
78	15	UNIDADE	TESOURA DE PODA PEQUENA DE QUALIDADE RESISTENTE COM TRAVA			
79	11	UNIDADE	TESOURA PARA PODA DE GRAMA 60CM			
80	10	UNIDADE	TESOURA RESISTENTE PARA PODA DE GRAMA 60CM			
81	43	UNIDADE	TORQUÊS 13 ARMADOR			
82	33	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL 50M			
83	149	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO,FIXA PARA GRAMA.			
84	125	UNIDADE	VASSOURA DE PVC PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA			
85	257	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA GRANDE, TIPO GARI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	80	UNIDADE	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX, TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2\ RESUMO: Abraçadeira tipo mangote aço inox, 2 pol., tamanho: 51-64mm dencomprimento, 20mm de largura com parafuso			
87	97	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL,BOCA SERRILHADA, SEM CORTE,ATÉ1000VOLTS. 220MM RESUMO: AÇO ESPECIAL,ABERTURA OVAL E DENTADA,CABONISOLADO,GARANTIDO ATÉ 1.000 VOLTS. COMPRIMENTO APROX 220MM			
88	32	UNIDADE	ARCO DE SERRA,PARA PODAR GALHOS GROSSOS,TAM 21,AÇO TUBULAR,CABO ERGONOMETRO RESUMO: ACOMPANHA 6 LAMINAS			
89	147	UNIDADE	AVENTAL DE PVC TAM 1X0,60M RESUMO: AVENTAL DE SEGURANÇA			
90	388	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO,EM BORRACHA VULCANIZADA IMERMEAVEL,COM SOLADO ANTI D RESUMO: SOLADO ANTIADERENTE TAM 35 A 46			
91	410	PAR	BOTA DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, SOLADO DE BORRACHA RESUMO: ANTIDERRAPANTE, PRETA, PALMILHA INTERNA DE EVA DUBLADA COMnTECIDO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. NUM 36 A 45			
92	18	UNIDADE	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. 40X20X21 CM RESUMO: COM 5 COMPARTIMENTOS,PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COMnTRATAMENTO ANTI FERRUGEM,UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTARnFERRAMENTAS. POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR			
93	38	UNIDADE	CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA RESUMO: capacete em polietileno, apresenta 8 tiras de fixação em 8 pontos denancoragemn viseira incolor, em policarbonatonprotetor auricular composto de duas conchas ovais de material plástico resistente combordas almofadas em espuma revestida.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	150	UNIDADE	CAPA DE SEGURANÇA EM TELA DE POLIÉSTER, REV. EM PVC, TAM. PLUE SIZE G AO EGG RESUMO: Capa de segurança confeccionada em tela de poliéster revestida em PVC,ncapuz, mangas compridas, botões de pressão para fechamento frontal, costuras por solda eletrônica. Tamanho plues size G ao EGG			
95	18	UNIDADE	CAPUZ PARA COMBATE À INCÊNDIO RESUMO: Capuz balaclave, confeccionado em malha de aramida, com 300gm²,nfechamento e reforço do próprio material, com alongamento até os ombros, bainha nanparte inferior, resistente a 300°. CA14492			
96	82	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO,CAÇAMBA METALICA EXTRA FORTE DE 0,9MM(CHAPA 20 E BRAÇO METLICO RESUMO: BRAÇO METÁLICO,PNEU COM CÂMARA 48,8. APROXIMADAMENTE nCOMPRIMENTO DE 1435MM X 62,20CM LARGURA X 545 MM ALTURA			
97	36	UNIDADE	CARRO ARMAZEM 300KG RESUMO: ALTURA 1260. BASE 350. COMPRIMENTO 440. RODA TIPO P CAMARA			
98	18	KIT	CHAVE.KIT COM 6 CHAVES:FENDA E PHILIPSSOLADAS,IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. RESUMO: IDENTIFICADAS PELA MARCAÇÃO 1.000V. COMPOSTO POR CHAVES:nFENDA1/8 X3, 1/8. 1/4X4; 1/4 X 6. FENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO: 3/16nX 3. 1/8(N1); 1/4 X 5(N2). COMPOSTO POR CHAVES FENDA: 1/8X3. 1/8; 1/4X4; 1/4X6.nFENDA PARA ELETRECISTA SEM ISOLAÇÃO 3/16 X 4 PHILLIPS 3/16. 1/8 (N1); 1/4 Xn5 (N2			
99	26	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE DORSAL SIMPLES RESUMO: Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster)ncom 45mm de largura e carga de ruptura > 30kNnPossui 1 ponto de ancoragem, em ?D? na dorsal como proteção contra queda, 2 fivelasnpara ajuste nas pernas e 1 fivela de engate rápido para conexão e ajuste na cintura.nComprimento do Talabarte: 90cm Costuras reforçadas			
100	1	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA,ELETRICO. 1050W RESUMO: PODER DO MOTOR 1050W. LARGURA DE CORTE 30 CM. REGULAGEMnDE ALTURA DE CORTE: 45. CHAVE ELETRICA INTERRUPTORA BIPOLAR, QUEnPERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE NAnTOMADA. CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR EnDOBRAVEL FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. BASE EM CHAPAnDE AÇO DE 1,5MM. TRAVA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 155/2021
Processo: 4424/2021
Data: 22/09/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 8869/2021
Nº da compra: 7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EXTENSAO ELETRICA. RODAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE . MOTORES DE INDUÇÃO, MONOFASICOS DE DOIS POLOS INSTALADOS NO NUM COMPARTIMENTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA PROTECAO DE DESCARGAS ELETRICAS COM FUSIVEL DE PROTECAO EQUIPADOS COM CAPACITOR DE PARTIDA. SAIDA LATERAL. LAMINA AÇO ESPECIAL, ESPESSURA 1,7MM. REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE POR EIXO NAS DUAS RODAS DIANTEIRAS E NAS DUAS RODAS TRASEIRAS, EM TRES POSIÇÕES QUE VARIAM DE 3 A 6 CM. TODAS AS PEÇAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 230 C.			
101	78	UNIDADE	ENXADÃO, AÇO CARBONO, FORJADO, FIO NAO POLIDO. 2,1/2 ALT 210 LARG MM CABO DE MADEIRA RESUMO: FORJADO, FIO NÃO POLIDO, LARGO, LIBRA 2,1/2 ALT (MM) 210, LARG. (MM) 135 COM CABO DE MADEIRA LIGEIRAMENTE APARELHADO			
102	17	UNIDADE	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA TAM RESUMO: TAM m. CONJUNTO 40 LAVADAS, COM BLUSAO E CAÇA, BONE ARABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN. AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODAO, NYLON RESINADO E PVC			
103	8	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 4.1/2 840 W DUPLA ISOLAÇÃO. RESUMO: GATILHO PADDLE, MEDIO E GRANDE PORTE. DISCO DE DESBASTE EN PUNHO LATERAL, PARA MELHOR MANUSEIO DA FERRAMENTA. nESMERILHADEIRA ANGULAR 1.1/2 840W DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM AXLXP: 20X22X41,5CM TENSAO ELETRICA 127V			
104	12	UNIDADE	FURADEIRA. SISTEMA DE REVERSÃO, 2 VELOCIDADES VOLTAGEM 110V E 220V RESUMO: 2 VELOCIDADES, APLICAÇÕES CONCRETO, MADEIRA E AÇO. n POTENCIA 600 MANDRIL 3/8. TENSÃO/VOLTAGEM 110V E 220V VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.200 RPM 2.800 RPM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO, CAPACIDADE EM MADEIRA 20MM (3/4) AÇO 13MM (1/2) CONCRETO n 13MM (1/2)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	20	KIT	KITCHAVE. JOGO DE CHAVE COMBINADA,EM AÇO CABONO CROMADO.BOCA E ESTRELA 16 CHAVES RESUMO: TAMANHOS: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19,22,24,27,,30 E 32MM.			
106	34	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA RESUMO: lanterna de cabeça portátil para uso profissional recarregável, com suporte denpolicarbonato ABS de alta densidade e resistência, lâmpada de LED cree T6 entre 450 en500 lumens, 3 níveis de luminosidade e 2 modos especiais (Sinalização e SOS),nimpermeável, contendo 2 baterias de lítio recarregáveis de 1500 mAh, mais 2 bateriasnextras, e fonte de recarga tomada padrão bivolt			
107	24	UNIDADE	LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIO \\ RESUMO: Luva para bombeiro "tipo vaqueta", revestida com duas camadas internas. 1ªncamada: barreira de vapor - filme de poliuretano antichama ; 2ª camada: barreira de calornmanta de 100% fibra aramida e . Elástico no dorso em costura zig-zag com fios denpara-aramida;nPunho em malha para-aramida 300g/m2, sanfonado.nToda a costura da luva é feita em linha para-aramida			
108	322	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL RESUMO: com tiras p/ amarrar - cx com 50			
109	100	UNIDADE	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCENDIO FLORESTAL, TIPO BANDANA ANTI CHAMA RESUMO: 100%ALGODAO			
110	8	UNIDADE	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W RESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste dendiodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTOnRANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CAn750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máximan60000khz, resistência máxima MO.			
111	16	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL COMPLETO RESUMO: Mede tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, capacitância, faz teste dendiodo e continuidade, frequência, temperatura, mudança automática das escalas(AUTOnRANGE) e barra analógica no display. Especificações mínimas: Tensão máxima CAn750V,, Corrente máxima CA20A; Corrente máxima CC 20 A, frequência máximan60000khz, resistência máxima MO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
112	12	UNIDADE	PLAINA ELETTRICA FPL-02 COM AJUSTE PROFUNDIDADE 20 POSIÇÕES POTENCIA 700W. RESUMO: SUPER CABO DE ENERGIA DE 2 METROS,VELOCIDADE DE16.500RPM,100% ROLAMENTADA. CHAVE DE SEGURANÇA, ACOMPANHA 1nCHAVE PARA AJUSTE E SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS E 1 ADAPTADOR PARAnASPIRADOR. DUAS LAMINAS DE ACO RAPIDO.			
113	10	KIT	PODÃO. KIT PARA PODA AEREA.TESOURA COM LAMINA TEMPERADA E COM DUPLO ANGULO DE CO RESUMO: DUPLO ANGULO DE CORTE, E SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AOnCBO, CABO DE 5M, EM ALUMINIO ENDURECIDO. CHAVE REGULADORA DOnteLESCOPIO COM SISTEMA DE PRESSAO MECANICA. ACOMPANHA CORDA DE5M			
114	33	UNIDADE	PONTEIRA DE PEDREIRO, 30CM RESUMO: 1 PONTA CHATA E UMA PONTADO			
115	18	UNIDADE	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS RESUMO: Tempos do motor 2 Potência; Acessórios incluídos Cinto densustentação,Especificações: , Motor: 2 tempos,Mistura do combustível: Gasolina comunóleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1 Potência: 5.8 Rotação Máxima: 15.000nRPM Filtro de ar: duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: CDIn(eletrônica)Tanque de Combustível: 1,2 Litros Autonomia: 150 minutos Peso Líquido: 6nKg Diâmetro de conte com nylon: 55 cm Haste: ajustável e ergonômica toda em AlumíonionCromado Anticorrosivo; Lâmina de 3 pontas ; Protetor de grama; Galão medidor paranmistura de combustível; Cinta (alça).			
116	25	UNIDADE	ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM			
117	38	UNIDADE	CABO RESUMO: CABO DE AÇO DE DESENTUPIR ESGOTO COM 10MT			
118	8	UNIDADE	CHAVE RESUMO: CHAVE DE GRIFO 14 POL			
119	37	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 24POL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
120	11	UNIDADE	CORTA PISO MANUAL DE 1 M			
121	59	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO RESUMO: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA			
122	52	UNIDADE	DESEMPENADEIRA RESUMO: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO			
123	67	UNIDADE	DISCO DE SERRA RESUMO: DISCO DE SERRA CIRCULAR 7.1/4 PARA MADEIRA			
124	34	UNIDADE	DISCO DE SERRA RESUMO: DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTADO			
125	54	UNIDADE	DISCO PARA ESMERILHADEIRA RESUMO: DISCO PARA ESMERILHADEIRA CORTE			
126	57	UNIDADE	DISCO DE PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA RESUMO: DISCO PARA ESMERILHADEIRA PARA MADEIRA			
127	22	UNIDADE	ESQUADRO 90° COM 30CM			
128	17	UNIDADE	KIT BROCA C/ 03 PONTAS PARA MADEIRA COM NO MINIMO 6 PÇS DIV TAMANHOS			
129	17	UNIDADE	KIT BROCA DE DIAMANTE COM 006 PÇS NO MINIMO			
130	17	UNIDADE	KIT DE FORMÃO CHANFRADOS PARA CARPINTEIRO			
131	41	UNIDADE	KIT LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO C/ NO MINMO 12 PCS EM DIVERSOS TAMANHOS			
132	10	UNIDADE	KIT DE TALHADEIRA E PONTEIRA DE MARTELETE COM 04 PÇS NO MINIMO			
133	88	UNIDADE	LÂMINAS DE ARCO DE SERRA TUBULAR 12MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
134	5	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA MONOFÁSICA BIVOLT			
135	4	UNIDADE	MARTELETE ELÉTRICO ROMPEDOR/PERFURADOR COM O MINIMO DE 1000W			
136	5	UNIDADE	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA ROMPEDOR/PERFURADOR COM NO MINIMO 1500RPM			
137	19	UNIDADE	PASSA FIO COM 10MT			
138	22	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMINIO 2M			
139	5	UNIDADE	SERRA TICO-TICO ELÉTRICA COM MÍNIMO 720W			
140	31	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 25CM			
141	31	UNIDADE	TALHADEIRA CORPO DE AÇO DE 30 CM			
142	2	ROLO	FIO DE NYLON RESUMO: FIO DE NYLON 2,7MM ROLO 512 MTS			
143	2	ROLO	FIO DE NYLON RESUMO: FIO DE NYLON 2,6MM ROLO 512 MTS			
144	3	JOGO	JOGO DE BROCAS E BITS PARA FURADEIRA - 52 PEÇAS RESUMO: Kit de Brocas e Bits para Furadeira com 52 Peças Descrição do Produto: estojo versátil, brocas em aço com revestimento de titânio Composto por: 18 Brocas (HSS com revestimento de titânio) de medidas: 1,5 (2), 2 (2), 2,5 (2), 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6,6, 5, 8 e 10mm (aço rápido); 5 Brocas para alvenaria de 4, 5, 6, 8 e 10mm; 5 Brocas para madeira de 4, 5, 6, 8 e 10mm; 3 Brocas chatas para madeira de 13, 16 e 22mm; 1 Adaptador magnético para ponteiros; 8 Bits de cromo vanádio de 50mm; 11 Bits de cromo vanádio de 25mm; 1 Estojo plástico - Garantia: 6 Meses			
145	2	JOGO	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA PARAFUSADEIRA - 75 PEÇAS RESUMO: Descrição do Jogo De Acessórios para Parafusadeira com 75 peças Contém: 4 - Brocas de aço rápido (HSS/Titânio) de 3, 4, 5 e 6mm; 3 - Brocas para alvenaria de 4, 5 e 6mm; 4 - Brocas chatas para madeira de 13, 16, 19 e 22mm; 8 - Soquetes CRV de 4(3), 5(2), 6, 7 e 8mm; 20 - Ponteiros variadas para parafusadeira de 25mm de comprimento; 10 - Ponteiros variadas para parafusadeira de 50mm de comprimento; 1 - Escareador para madeira; 1 - Adaptador			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			magnético para ponteirosnn14 - Buchas e 14 Parafusos ATn			
146	6	KIT	KIT GANCHO DE REDE DE BALANÇO RESUMO: KIT COM UM PAR DE GANCHO PARA REDE DOURADO E 8 CHUMBADORES PARABOLT REFORÇADOS COM BUCHAS EM AÇO BANHADOS NO PRETO PARA CONCRETO. SUPORTA: 200KG. TAMANHO: 10CM X 13CM			
147	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDA RESUMO: FERRO DE SOLDA 25W 110v			
148	6	TUBO	TUBO ESTANHO PARA SOLDA AZUL 63 X 37 - 25G - 1MM RESINA			
149	20	UNIDADE	CAIXA PARA FERRAMENTAS TIPO BAÚ RESUMO: Caixa Para Ferramentas Tipo Baú em plástico corpo de metal amarela, tampa com estrutura reforçada e bandeja plástica removível.nnDETALHES TÉCNICOSnComprimento da caixa para ferramentas: 505,0 mmnLargura da caixa para ferramentas: 245,0 mmnAltura da caixa para ferramentas: 225,0 mmnMaterial da caixa para ferramentas: Aço carbono e polipropilennCor da caixa para ferramentas: AmarelanCapacidade de carga (kgf): 20 kgnPossui alçan			
150	24	UNIDADE	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES			
151	4	UNIDADE	ALICATE DECAPADOR DE FIOS UNIVERSAL, COM REGULAGEM			
152	5	UNIDADE	CORDA DE SEGURANÇA NR 18 - 20 METROS			
153	14	UNIDADE	MOSQUETÃO ESCALADA OVAL DE AÇO PARA TRAVA DE SEGURANÇA PARA ALTURA.			
154	5	UNIDADE	CAPACETE. RESUMO: Capacete com carneira e jugular com catraca branco. Possui CA.			
155	24	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8 X 10. CROMO VANÁDIO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
156	24	UNIDADE	CHAVE PHILIPS EMBORRACHADA 5/16 X 6			
157	2	UNIDADE	SOPRADOR COSTAL DE FOLHAS RESUMO: Soprador de folhas elétrico .npossui potência de 2,7 hp e 52,5 cilindradas. nSeu tanque possui capacidade de 1,8 litros nIdeal para limpeza de folhas e detritos leves caídos no chão.nPrincipais características:nMotor: 4 tempos MM4nAnti vibraçãoBomba manualnDescompressão automática.nGarantia 6 mesesn			
158	2	UNIDADE	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADAS - 450MM			
159	24	UNIDADE	ESGUICHO DE ALTA PRESSÃO EM METAL PARA MANGUEIRAS			
160	3	UNIDADE	CINTURÃO PARA FERRAMENTAS COM 9 BOLSOS RESUMO: Cinturão Para Ferramentas Com 9 BolsosnFabricado em tecido Dernier 600x600 super resistente;n- Indicado para profissionais em geral;nnEspecificação Técnica- Comprimento: 600mm;n- Largura: 75mm;n- Número de Bolsos: 9;n- Material: Dernier 600x600;nn			
161	12	UNIDADE	LÂMINA DE SERRA, 12 POLEGADAS, 300MM			
162	5	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA - CARRETEL 20 METROS RESUMO: Extensão Elétrica nCarretel 20 MetrosnSuporta até 10AnCarga máxima de 1400 Watts em 127 VnCarga máxima de 2400 Watts em 220 Vncabo resistente PP 3 x 1,00 mm²nPossui 3 tomadasnGarantia mínima 3 mesesn			
163	2	UNIDADE	TELA FLEXÍVEL DE PROTEÇÃO RESUMO: Protetor de roçagem flexível 4,0m comprimento 1,5m alturanCompacto, enrolável de fácil transporte. Fixação no solo é através de 02 hastes metálicas de aço de alta resistência.nTela de nylon resistente nfácil armazenagem e transporte <hifengrande>nCostura reforçada com costura tripla.nPossui ajuste de comprimenton			
164	10	UNIDADE	CHAVE DE CANHÃO 8 X 125			
165	12	UNIDADE	PULVERIZADOR PNEUMATICO BICO CURTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
166	4	JOGO	JOGO CHAVE ALLEN ABAULADA TIPO ZEBRA OU SUPERIOR			
167	6	JOGO	JOGO CHAVE TX CURTO 8 PEÇAS			
168	20	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/4 ROSCA FEMEA			
169	150	UNIDADE	NIPLE 1/4 ROSCA MACHO			
170	5	UNIDADE	REBITADEIRA REBITE DE REPUXO 2,4-6,0			
171	6	UNIDADE	ALMOTOLIA 500ML			
172	3	UNIDADE	ESMERILHADEIRA 115MM 900W 110V TIPO WEP-1 OU SUPERIOR			
173	5	UNIDADE	LANTERNA RECARREGAVEL LED COB			
174	5	UNIDADE	CHAVE DE IMPACTO 1/2 STANDARD			
175	5	UNIDADE	CHAVE MULTIPLA 8 PONTAS COM BUJAO			
176	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA SEM FIM INOX F 8X12X9			
177	5	UNIDADE	MULTIPLICADOR DE FORÇA 1\1 - 5.800NM			
178	5	JOGO	JOGO MACHO M M8X 1,25			
179	5	KIT	KIT BROCA PARA AÇO 19 PCS			
180	5	KIT	KIT ANEIS (0) PARAMANUTENÇÃO - MILIMETRO			
181	5	KIT	KIT ANEIS (0) PARA MANUTENÇÃO - POLEGADA			
182	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 17MM 1/2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

155/2021

Processo:

4424/2021

Data:

22/09/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

8869/2021

Nº da compra:

7006/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
183	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 18MM ENC 1/2			
184	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 19MM 1/2			
185	6	UNIDADE	SOQUETE TX 1/2 INT TX30 L60MM 096513 310			
186	6	UNIDADE	SOQUETE IMPACTO LONGO SEXTAVADO 21MM ENC 1/2			
187	6	UNIDADE	SOQUETE EXTENSAO ENCAIXE 1/2 X 250MM			
188	6	CONJUNTO	CONJUNTO CHAVE MULTI 1/2			
189	6	UNIDADE	SOQUETE MANUAL ESTRIADO 30MM ENC 1/2			
190	6	JOGO	JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6 PEÇAS TIPO ZEBRA OU SUPERIOR			
191	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 8 X 125MM			
192	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 10 X 125MM			
193	6	JOGO	JOGO SACA PINO PARALELO			
194	100	UNIDADE	TUCHO INT M6X1,0 EXT M8X1,25MM			
195	6	UNIDADE	CHAVE CANHAO 7 X 125MM			
					TOTAL	0,000